



EDITAL Nº 001/2026 - UNEMAT/PROEG/APE/AFIRMASUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E
ORIENTADOR DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMASUS - EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA), no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital nº 27, de 12 de junho de 2026, e Portarias GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações pelas portarias GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, torna pública o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO** para a composição de Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – **AFIRMASUS**, do Ministério da Saúde, gerido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, conforme Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital de fluxo contínuo, editais complementares e anexos.

1.2. A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) será responsável pela condução do certame, conforme atribuições de gerenciar, coordenar e fiscalizar a execução local dos projetos na UNEMAT no âmbito do Programa AFIRMASUS e designação por ato normativo da PROEG.

1.3. O objetivo deste edital é selecionar bolsistas para as funções de tutor, co-tutor, preceptor e orientador de serviço para integrar as equipes de execução dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, no âmbito dos cursos de Bacharelado em **Enfermagem** e em **Enfermagem Indígena Intercultural**, respectivamente, na Faculdade de Ciências da Saúde do Campus Universitário de Cáceres Jane Vanini, e Faculdade Indígena Intercultural – Faindi, no Campus Universitário de Barra do Bugres Dep. Renê Barbour.

1.4 O Grupo de Aprendizagem Tutorial **AFIRMASUS INDÍGENA – Tecendo redes e unindo saberes indígenas: cuidado intercultural e fortalecimento da saúde mental de 42 povos indígenas mato-grossense no contexto do subsistema de saúde indígena** contempla dois eixos temáticos e faz intersecção com os cursos da Faindi:

I. Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado (eixo 2).

II. Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados (eixo 3).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



III. A intersecção interprofissional se dará com os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena (Ciências Sociais; Ciências Matemáticas e da Natureza; e Línguas, Artes e Literaturas) e Pedagogia Intercultural Indígena.

1.5 O Grupo de Aprendizagem Tutorial AFIRMAPANTANAL – Integração ensino-serviço-comunidade para promoção da equidade em saúde, permanência estudantil na formação interprofissional do SUS e fortalecimento das comunidades tradicionais do Pantanal Norte, com dois eixos temáticos e faz intersecção com outras áreas:

- I. Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS (eixo 4);
- II. Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS (eixo 5).
- III. Intersecção interprofissional se dará, preferencialmente, com os cursos de Ciências Biológicas, Ciência da Computação e Direito.

2. DOS PRAZOS

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	28/09/2026
2	Período de inscrições para a seleção	29/09/2026 a 01/10/2026
3	Homologação das inscrições	02/10/2026
4	Interposição de recursos a homologação das inscrições	05/10/2026
5	Resultado dos recursos - Homologação das inscrições	07/10/2026
6	Entrevista	08/10/2026
7	Publicação do Resultado Preliminar	09/10/2026
8	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	13/10/2026
9	Publicação da análise dos recursos do Resultado Preliminar	15/10/2023
10	Publicação do Resultado Final	16/10/2026
11	Início das Atividades	03/11/202

3. DO PROGRAMA AFIRMASUS

3.1. O Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos socialmente vulnerabilizados, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade.

3.2. No âmbito do Afirmasus, são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



- I. Pretos;
- II. Pardos;
- III. Indígenas;
- IV. Quilombolas;
- V. Ciganos;
- VI. Pessoas trans;
- VII. Pessoas com deficiência;
- VIII. Migrantes; e
- IX. Refugiados.

3.3. O AFIRMASUS tem como objetivos:

- I. Aoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas;
- II. Estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;
- III. Realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;
- IV. Estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;
- V. Promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;
- VI. Fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;
- VII. Incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;
- VIII. Proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;
- IX. Criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e
- X. Contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.



4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1. Cada Grupo irá selecionar bolsistas e voluntários, sendo 01 (uma) vaga para as funções de Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço, conforme quadro de distribuição das vagas, na condição de bolsista e voluntário.

I. As funções de Tutor e de Orientador de Serviço são contempladas com bolsas.

II As funções de Co-Tutor e Preceptor são exercidas na condição de voluntárias.

Função	Nº de Vagas	Natureza	Referência de Bolsa
Tutor	1	Bolsista	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Nível 1C (Portaria CNPq nº 1.237/2023)
Co-Tutor	1	Voluntário	—
Preceptor	1	Voluntário	—
Orientador de Serviço	1	Bolsista	Apoio Técnico à Pesquisa – Categoria NS/NM (Portaria CNPq nº 1.237/2023)

4.2. São requisitos para a função de Tutor:

I. Ser docente efetivo da UNEMAT, com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais;

II. Possuir graduação e pós-graduação na área da saúde;

III. Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em ensino, pesquisa ou extensão no âmbito do SUS;

IV. Apresentar Plano de Trabalho conforme orientações do Programa.

4.3. São requisitos para a função de Co-Tutor:

I. Ser docente efetivo da UNEMAT, com dedicação exclusiva ou 40h semanais;

II. Possuir graduação e pós-graduação na área da saúde;

III. Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos em ensino, pesquisa ou extensão no âmbito do SUS.

4.4. Para a função de Preceptor é necessário ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de 3 (três) anos no SUS.

4.5. São requisitos para a função de Orientador:

I. Ser trabalhador(a) da área da saúde, com formação de nível médio ou superior;

II. Comprovar atuação mínima de 1 (um) ano no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



5.1. O processo seletivo implica ciência e aceitação de todas as normas deste Edital, cujas informações constam na página do AfirmaSUS Unemat <https://unemat.br/site/afirmasus/editais-afirmasus>, sendo observado o prazo até às 23h59min, fuso horário de Cuiabá (GMT-4, conforme cronograma (**item 2** deste edital)).

5.2. A inscrição deverá ser realizada em formulário específico, disponibilizado na página do Programa, anexando os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB cada, conforme quadro:

Função	Documentos Pessoais	Documentos Profissionais	Plano de Trabalho
Tutor	RG, CPF, Declaração Funcional (SIGAA)	Diplomas e comprovação de experiência no SUS	Sim
Co-Tutor	RG, CPF, Declaração Funcional	Diplomas e comprovação de experiência no SUS	Não
Preceptor	RG, CPF	Declaração de vínculo e experiência no SUS	Não
Orientador de Serviço	RG, CPF	Declaração de atuação mínima de 1 ano no território	Não

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4. Para candidatura às vagas no campus de Cáceres, o(a) candidato(a) deve residir no referido município.

5.5. Para candidatura às vagas da Faculdade Indígena Intercultural, Campus de Barra do Bugres, o(a) candidato(a) deve estar vinculado ao Curso de Enfermagem Indígena Intercultural.

5.6. O (A) candidato(a) à função de Tutor deverá apresentar Plano de Trabalho alinhado aos eixos temáticos do Programa AFIRMASUS, conforme **item 1.3**, no momento da inscrição.

5.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo, incompletos ou enviados por outros meios.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Este processo de seleção é composto de duas etapas:

I. Análise Documental – inscrição.

II. Entrevista.

6.3. Na etapa da Análise Documental será realizada a conferência dos documentos enviados na inscrição e a ciência do candidato(a) quanto aos instrumentos de avaliação para as funções de Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço (Anexo II, III, IV ou V).

5.8. A entrevista será feita via plataforma Google Meet, por pelo menos três membros da CLAA, na data prevista no cronograma, em consonância com os requisitos para cada uma das funções.

5.9. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



5.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. A nota final será a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da CLAA.

5.11. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- I. Maior pontuação na experiência no SUS;
- II. Maior titulação acadêmica;
- III. Maior tempo de vínculo com a UNEMAT.

5.12. Será sumariamente desclassificado o candidato, o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- II. For eliminado na entrevista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Tutor:

- I. Coordenar grupo tutorial;
- II. Orientar atividades de campo;
- III. Supervisionar ações;
- IV. Validar relatórios;
- V. Participar de reuniões e garantir a interlocução com a PROEG e CLAA no âmbito do programa institucional.

6.2. São atribuições do Co-Tutor:

- I. Apoiar a coordenação pedagógica e operacional;
- II. Substituir o tutor em suas ausências;
- III. Auxiliar no monitoramento das atividades;

6.3. São atribuições do Preceptor:

- I. Acompanhar as práticas em serviço;
- II. Orientar estudantes e profissionais;
- III. Colaborar na avaliação das ações.

6.4. São atribuições do Orientador(a) de Serviço:

- I. Atuar como elo entre as instituições e a comunidade;
- II. Contribuir para diagnósticos e soluções locais;
- III. Apoiar a execução e o registro das atividades.

7. DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E DA VIGÊNCIA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 – 3221 0030- www.unemat.br – E-mail: claa.afirmasus@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dentro dos prazos do Cronograma (item 2), para o endereço: claa.afirmasus@unemat.br, e serão divulgados no site institucional.
- 7.2. Caberá recurso contra a homologação de inscrições e ao Resultado Preliminar.
- 7.3. Os resultados preliminar e final serão publicados na página oficial do AFIRMASUS/UNEMAT.
- 7.4. A vigência do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada conforme deliberação da PROEG e continuidade do Programa AFIRMASUS/MS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica total ciência e concordância com as normas deste Edital.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG e pela CLAA.
- 8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres-MT para dirimir eventuais controvérsias.
- 8.4. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico: claa.afirmasus@unemat.br.
- 8.5. Caso surgirem novas vagas, serão anunciadas em edital complementar.

Cáceres - MT, 28 de setembro de 2026.

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 002/2023